



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.656, de 06 de janeiro de 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 412 - 27.812.0012.1051.0000 Revitalização na Região do Parque dos

Lagos.....R\$ 490.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 413 - 27.812.0012.1051.0000 Revitalização na Região do Parque dos

Lagos.....R\$ 105.000,00

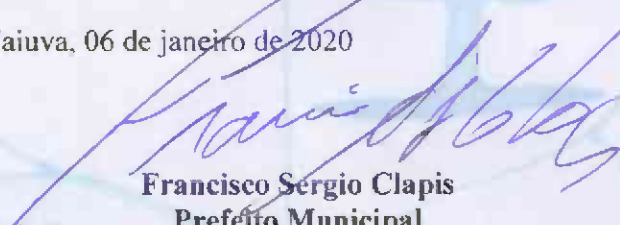
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

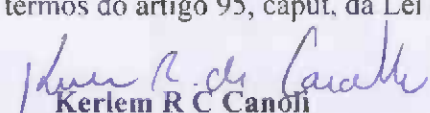
Excesso:.....R\$ 595.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 06 de janeiro de 2020


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canali
Diretora do DEPLAN